

**Projeto de Lei nº 220 /2020**  
Deputado(a) Gabriel Souza

Declara o Município de Cachoeira do Sul a Capital Gaúcha da Noz-Pecã.(SEI 6473-0100/20-7)(Tramitação conclusiva CAM)

Art. 1º - Fica declarado o Município de Cachoeira do Sul como a Capital Gaúcha da Noz-Pecã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado(a) Gabriel Souza